

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pcmc.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3298 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 14 DE OUTUBRO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	Diversos.....
Decreto.....	ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Portarias.....	Resoluções.....
Licitações.....	Portarias.....
Extratos.....	Diversos.....
Relatórios.....	ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	Diversos.....
Decreto.....	ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Portarias.....	Resoluções.....
Licitações.....	Portarias.....
Extratos.....	Diversos.....
Relatórios.....	ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decretos.....	PUBLICAÇÕES DE CARÁTER
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6112/2025

DATA: 14 de outubro de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Neusa Kuakowski dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Neusa Kuakowski dos Santos, matrícula nº 2638, portadora da CTPS 7647745/0010-PR e RG 9.316.621-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrati-

vo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6113/2025
DATA: 14 de outubro de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Túani Gabrieli Krul ocupante do cargo de Auxiliar Administra-

liar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Túani Gabrieli Krul, matrícula nº 2639, portadora da CTPS 1398107/4920-PR e RG 16.040.279-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 6114/2025
DATA: 14 de outubro de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ivone Maria Marszal Dorocinski ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ivone Maria Marszal Dorocinski, matrícula nº 2641, portadora da CTPS 3902629/0020-PR e RG 10.535.972-1/PR, ocupante do cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO nº 6115/2025

Dispõe sobre a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que institui a Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO a competência municipal para instaurar e conduzir o procedimento (art. 14 da Lei nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO o protocolo administrativo do interessado sob nº 000001375/2025;

CONSIDERANDO A documentação apresentada pelos proprietários e adquirentes de lotes junto ao setor de Engenharia desta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no núcleo urbano informal consolidado localiza-

do no Loteamento Nedochetko, neste Município, Matrícula nº 9.762 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, classificado na modalidade predominantemente REURB-S, com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018.

Parágrafo único. O núcleo referido no caput encontra-se consolidado, sendo:

I – parcialmente dotado de infraestrutura, com as obras complementares a serem previstas em cronograma específico e vinculadas a Termo de Compromisso a ser firmado pelos responsáveis, o qual integrará o projeto de regularização fundiária a ser aprovado.

Art. 2º Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, com o registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF perante o Serviço de Registro de Imóveis competente, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público municipal as áreas destinadas a uso comum do povo, as vias públicas, os espaços livres, os equipamentos urbanos e comunitários e os demais bens indicados no projeto de regularização fundiária.

Art. 3º Os ocupantes das unidades objeto da regularização fundiária serão devidamente identificados e cadastrados pelo Município, com atribuição individualizada da classificação conforme o critério de renda familiar, para fins de aplicação das modalidades de titulação previstas na legislação.

Art. 4º Os presentes autos deverão ser encaminhados a Comissão instaurada pelo Decreto nº 3.867/2.022, bem como aos Setores competentes para análise técnica, urbanística, ambiental e jurídica, nos termos da Lei nº



13.465/2017;
§ 1º Deverá ser elaborado cronograma detalhado de execução das etapas da REURB, conforme previsto em lei, para acompanhamento interno e externo;
§ 2º Após análise preliminar, deverão ser intimados o Ministério Público e o Cartório de Registro de Imóveis para ciência da instauração do procedimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Cruz Machado-PR, 14 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 597/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 77, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO reiteradas denúncias recebidas acerca da condução de veículo oficial;
CONSIDERANDO que o uso de veículos oficiais deve observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e segurança, bem como as normas de trânsito e os regulamentos internos do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relata-

dos, a fim de verificar a veracidade das denúncias e eventual responsabilidade administrativa;
CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração Pública de zelar pela correta utilização dos bens públicos e pela observância das normas de conduta funcional pelos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo, com a finalidade de apurar os fatos descritos no memorando 111/2025 e anexos da Ouvidoria Municipal;
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Reyner Ricardo Santos, matrícula nº 1249 - Presidente
- José de Oliveira, matrícula nº 1496 - Membro
- Adélia Sedlaczek, matrícula nº 84 - Membro

Art. 3º A comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo legal, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração.

Art. 4º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

DIVERSOS

PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pcmc.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE CRUZ MACHADO/PR

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), e atendendo às orientações, CONVOCA toda a comunidade escolar, autoridades, conselhos, entidades representativas, servidores públicos, pais, alunos e demais munícipes para participarem da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cruz Machado.

O objetivo da audiência é **avaliar o cumprimento das metas e estratégias previstas no PME vigente**, bem como **coletar contribuições da sociedade** para a atualização e aprimoramento das políticas educacionais do município.

Data: 28/10/2025

Horário: 8:30 h

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

A participação popular é fundamental para a construção de uma educação pública de qualidade e democrática, capaz de atender às necessidades e expectativas da comunidade Cruzmachadense.

Cruz Machado – PR, 14 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

CARLOS
NOWAK:016130
79907

Assinado de forma digital
por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2025.10.14 09:27:43
-03'00'

Carlos Nowak

Prefeito Municipal de Cruz Machado – PR

